



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.567/2024

Altera a redação do art. 1º, da Portaria nº 3.564/2024, que Defere pedido da 3ª licença prêmio por assiduidade a servidora público, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material na redação do art. 1º, da Portaria nº 3.564/2024, relativamente ao período de gozo da 3º Licença Prêmio concedida a servidora, por inobservância ao período indicado no requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 3.564/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **MARLETE PIONTE KOSKI**, matrícula funcional nº **000221**, ocupante do cargo de provimento efetivo de atendente, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, referente ao período de aquisitivo de 28/09/2011 a 27/09/2016, para o período compreendido de **09/09/2024 a 08/10/2024**, na forma como requerida.

Art. 2º. Os dispositivos constantes da Portaria nº 3.564/2024, não alcançados por esta Portaria, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: